



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.410, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Denomina *Valdirio Fiorin* a atual Rua 3D e Cabreúva, localizada entre as quadras 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17, setor 50, no Bairro Alto da Serra.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

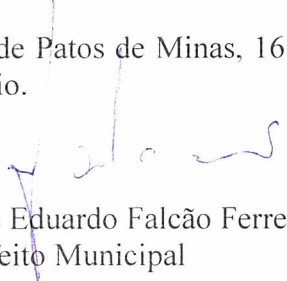
Art. 1º Fica denominada *Valdirio Fiorin* a atual Rua 3D e Cabreúva, localizada entre as quadras 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17, setor 50, no Bairro Alto da Serra.

Art. 2º Cabe ao Executivo proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 7.798, de 18 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de março de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal